Dispõe sobre suplementação de verbas da <u>c</u>â mara Municipal.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin te lei:

Artigo lº - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional-suplementar as seguintes / verbas do orçamento vigente, no valor de Cr\$326.000,00(trezentos e vinte e seis mil cruzeiros):

1. LEGISLATIVO

11. Câmara Municipal

 3111-Pessoal Civil
 Cr\$ 170.000,00

 3120-Material de Consumo
 Cr\$ 40.000,00

 3131-Temuneração de Serviços Pessoais
 Cr\$ 70.000,00

 3132-Outros Serviços e Encargos
 Cr\$ 46.000,00

 Cr\$ 326.000,00

Artigo 2º - Para fazer face aos encargos com a aplicação da presente lei, serão utilizado o excesso de arrecadação a se verificar com tendencia ao corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubineia, 29 de junho de 1 990

ODAIR VISIMAN ROSSAFA GARCIA Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na nesma data.

LUIZ HARDI

Chefe do Sotor de Expedice n t e

## LEI Nº 498

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubinéia a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

ODATR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do
Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, proceden
te do Tesouro do Estado;

II-Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo o convenio necessário a obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como às cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;